



**PRIMEIRO ADITIVO** ao Contrato nº 2017.02.16.01-A, firmado entre o Município de Solonópole, através da **CÂMARA MUNICIPAL** e a empresa **RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME**, para o fim que nele indica:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ nº 41.336.843/0001-40, com sede na Rua Dr. Queiroz Lima – 104 – Centro – Solonópole/Ceará, neste ato representado pelo Sr. João Batista da Silva doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.29.995/0001-16, com sede na Rua Chico Lemos 596, Sala 103, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, Telefone 85 3034 1634, neste ato representada pela Sra. Maria Adélia Soares Bezerra, CPF nº 312.872.553-53, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE ADITIVO**, objetivando a prorrogação da prestação de serviços junto a Câmara Municipal de Solonópole, em consonância com a legislação pertinente, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Trata-se de **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **2017.02.16.01-A**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017**, por parte da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, onde esta consagra-se vencedora.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente aditivo contratual encontra-se fundamento no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e Processo de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** n.º **002/2017**, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO**

3.1 - O prazo estabelecido na Cláusula **QUINTA** do Contrato Original, fica prorrogado pelo período de mais 11 (onze) meses, terá vigência até 16 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 57, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada e alterada.

3.2 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 (MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL) – Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA) Fonte 001, Exercício 2018, constante do orçamento da **CÂMARA MUNICIPAL** para este fim, conforme despacho de disponibilidade de recurso orçamentário emitido pela contabilidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

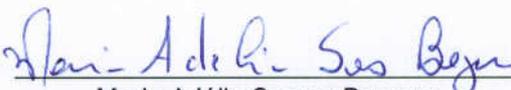
4.1 – **RATIFICAM** as demais cláusulas e condições insertas no instrumento original, que não foram alcançadas por este instrumento.



E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Solonópolis, 15 de Janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
João Batista da Silva  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
Maria Adélia Soares Bezerra  
RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

01.   
\_\_\_\_\_  
Nome: Francisca Giberlania b. Jacinto  
CPF: 062.311.613-82

02.   
\_\_\_\_\_  
Nome: Marcos José Marinho Gomes  
CPF: 87.231.953-96